



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 03.0301.10.302.0114.2965.335043.107 | Assistência Hospitalar Ambulatorial | 5.000.000,00 |
| Total Suplementação - Anulação de Dotação | | 5.000.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, será utilizado da seguinte dotação orçamentaria:

| Redução – Anulação de Dotação | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 03.0301.10.302.0114.2965.335043.102 | Assistência Hospitalar Ambulatorial | 5.000.000,00 |
| Total Redução - Anulação de Dotação | | 5.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal